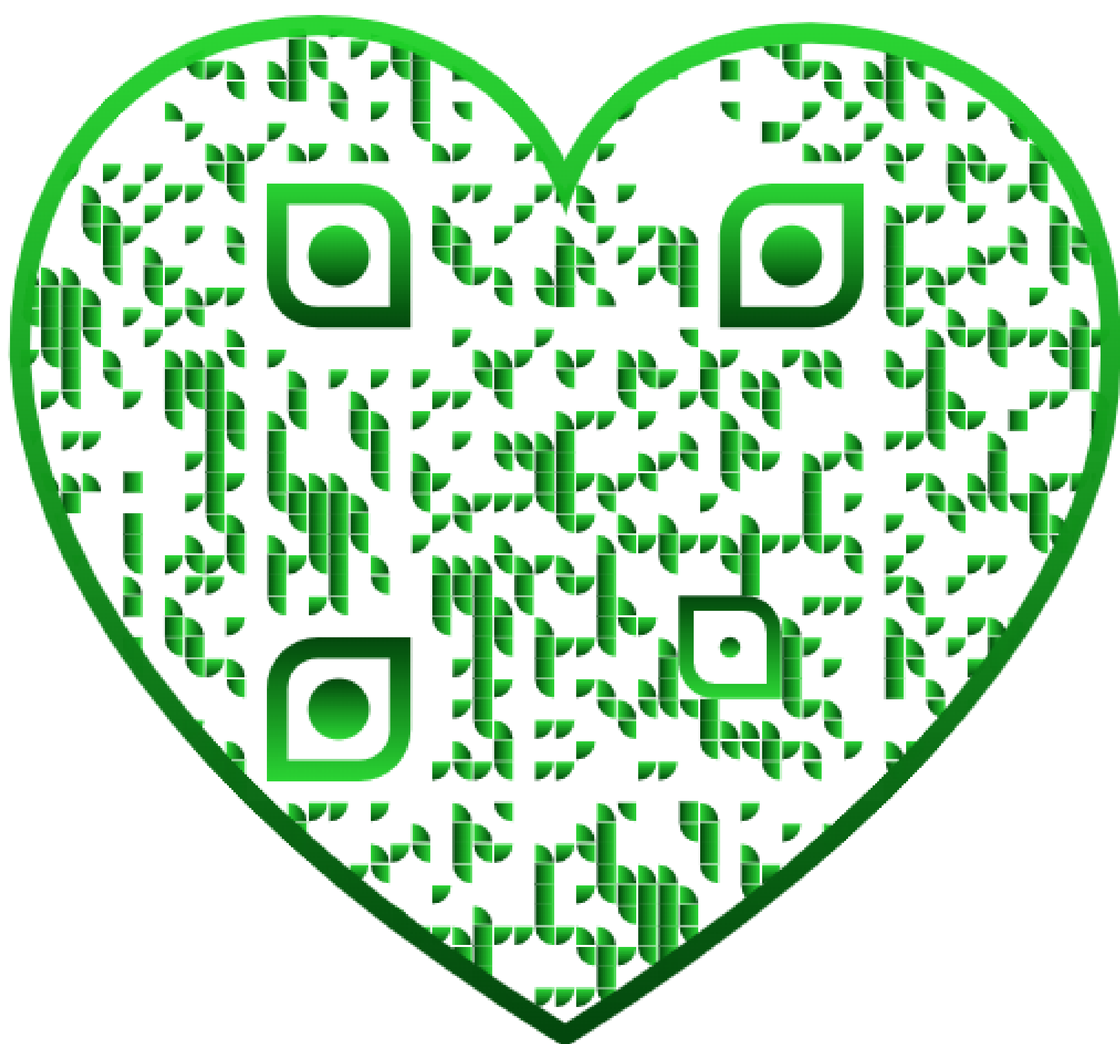


TSE

Noções de Direito Eleitoral - 2024 (Pós-Edital)







TRILHA DO CONCUREIRO

ADQUIRA O MATERIAL COMPLETO CLICANDO ABAIXO





R RESTRICTED
TRILHA DO CONCURSEIRO ®



TRILHA DO CONCUREIRO

APROVADO

GRUPO CORREIO

CLIQUE AQUI

APROVADO

APROVADO

GRUPO TODOS OS CONCURSOS

CLIQUE AQUI

APROVADO

APROVADO

GRUPO CARREIRAS BANCARIAS

CLIQUE AQUI

APROVADO

R RESTRICTED

TRILHA DO CONCURSEIRO ®

Sumário

Sistema eletrônico de votação e de totalização dos votos 2

1 - Urna Eletrônica 3

2 - Painel 3

Questões Comentadas 5

Lista de Questões 13

Gabarito 15


ADQUIRA O CURSOS COMPLETO CLICANDO NO LINK ABAIXO
https://t.me/cursosparaconcurso




SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Na aula de hoje daremos sequência ao estudo da Lei das Eleições. Veremos o seguinte assunto:

Sistema Eletrônico de Votação

Trata-se de ponto específico do nosso edital.

Boa aula.

SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO E DE TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

A implementação do sistema eletrônico de dados facilitou todo o processo eleitoral desde o alistamento até a totalização de votos. Embora a legislação conceda à Justiça prazo de **10 dias** para apurar o resultado das eleições, em regra, a finalização dos trabalhos ocorre em, no máximo, 24 horas.

Graças ao sistema eletrônico de votação e de totalização de votos, o nosso Sistema Eleitoral tem se consagrado como modelo internacional principalmente por sua maior transparência que permite que a legitimidade das eleições se torne inconteste contribuindo, assim, com a solidez do processo democrático.

Eventualmente, o sistema poderá apresentar falhas que tornam o sistema eletrônico inoperável. Em tais situações, deve-se utilizar o sistema de cédulas oficiais. Contudo, a votação manual, desde as eleições municipais de 2000, será utilizada apenas em situações excepcionais, conforme dispõe o art. 59, da Lei das Eleições.

Desse modo, a utilização do sistema manual, além de **excepcional**, depende de **autorização do TSE**. O conjunto de programas que compreende o sistema eletrônico de votação é desenvolvido exclusivamente pelo TSE ou sob encomenda desse órgão. Isso não significa, todavia, que esses softwares e hardwares não sejam passíveis de fiscalização pelos partidos políticos e pelos candidatos.

O controle é tão rígido que inclusive o fornecimento de urnas para treinamento é controlado pelo TSE e acompanhado pelos partidos políticos.

Como se trata de um procedimento atual, não foi disciplinado no Código Eleitoral. A matéria vem disciplinada na Lei das Eleições, a qual analisaremos a seguir!


ADQUIRA O CURSOS COMPLETO CLICANDO NO LINK ABAIXO
https://t.me/cursosparaconcurso




1 - Urna Eletrônica

No dia da eleição cada seção eleitoral receberá uma urna eletrônica que deverá ser instalada em uma cabine indevassável para garantir o voto secreto de cada eleitor. Os §§, do art. 59, trazem regras quanto à utilização da urna eletrônica. De acordo com o §1º, aparecerá na urna o campo para o número do candidato ou da legenda. Após digitá-lo, aparecerá o nome e a fotografia do candidato, bem como o nome e a legenda do partido político.

Destaca-se o §2º, que trata do voto de legenda. O voto será considerado para a legenda caso o eleitor apresente corretamente o número do partido, porém, coloque de forma incorreta o número do candidato.

Desse modo, o eleitor poderá votar no candidato, na legenda, nulo ou em branco.

O voto nulo é apenas registrado para fins estatísticos e não é computado como voto válido, ou seja, não vai para nenhum candidato, partido político ou coligação. O mesmo ocorre em relação ao voto branco.

Nenhum desses votos são considerados válidos. Os votos nulos não são considerados válidos desde o Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965). Já os votos em branco não são considerados válidos desde a Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições).

2 - Painel

O painel da urna eletrônica apresenta aos eleitores as informações relativas ao candidato digitado, devendo constar os seguintes dados:

1º- a designação do cargo disputado;	2º - o número do candidato;	3º - o nome do titular e, inclusive, vice e suplente, se for o caso;	4º - o nome do partido ou a respectiva legenda	5º - a foto do titular do cargo e, inclusive, dos vices e suplentes, se for o caso.

Há uma ordem estabelecida para votar, tanto nas eleições gerais quanto nas eleições municipais.

Nesse contexto, o §3º, que possui especial importância para a nossa prova, uma vez que foi alterado pela Lei nº 12.976/2014.

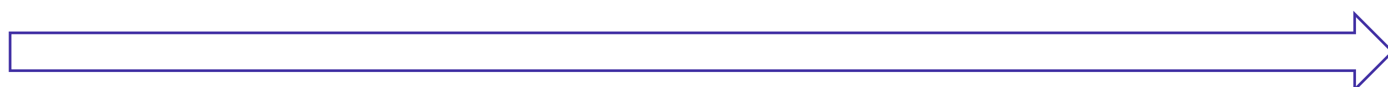
PARA AS ELEIÇÕES GERAIS


ADQUIRA O CURSOS COMPLETO CLICANDO NO LINK ABAIXO

https://t.me/cursosparaconcurso







deputado federal | deputado estadual | senador | governador e vice-governador | presidente e vice-presidente da República

PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS



vereador | prefeito e vice-Prefeito

É bom registrar que, em regra, somente será admitido para votar no dia das eleições o eleitor que estiver com o nome indicado nas folhas de votação, que são entregues nas respectivas seções.

De todo modo, o art. 233-A do Código Eleitoral, com redação conferida pela Lei 13.165/2015, o voto em trânsito, para candidato a Presidente, Governador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado em seções específicas e nas capitais de estado e em municípios com mais de 100 mil eleitores, desde que o eleitor se habilite perante a justiça eleitoral com antecedência mínima de 45 dias da data marcada para a eleição. Caso o eleitor esteja fora da unidade da federação de seu domicílio eleitoral só poderá votar em trânsito para Presidente da República.

O §4º disciplina a assinatura digital para cada voto registrado na urna eletrônica.

Atualmente, a autenticação digital ocorre previamente quando o eleitor é registrado, pelos mesários, antes de votar. Esse procedimento passará a ser implementado gradualmente na forma biométrica, a fim de conferir ainda mais autenticidade ao sistema. Após o registro, o eleitor comparecerá à cabina de votação para lançar os votos.

Ao final, a urna eletrônica procede à assinatura digital do arquivo que contêm todos os votos dos eleitores daquela seção, permitindo o registro de cada voto e a identificação da urna em que foi registrado, e do arquivo do boletim de urna (extraído ao final da votação), registrando o horário de início e término da votação não permitindo, em qualquer hipótese, a substituição ou a alteração dos votos lançados, todo o processo deve resguardar o anonimato do eleitor.

Finalmente, vejamos o §7º, que trata da possibilidade de o TSE fornecer urnas de treinamento, essa prática é importante para diminuir o tempo necessário para realizar a votação no dia da eleição.

O art. 60, da LE, reporta-se novamente ao voto de legenda.

O art. 61 discorre acerca do sigilo e da inviolabilidade do direito ao voto garantindo ampla fiscalização. Quanto a esse dispositivo, é importante registrar que a Lei nº 12.034/2009 pretendeu implementar a **impressão do voto para o eleitor,** a partir da eleição de 2014. Assim, ao final da votação, seria emitido um



ADQUIRA O CURSOS COMPLETO CLICANDO NO LINK ABAIXO

https://t.me/cursosparaconcurso







comprovante de votação com os votos lançados pelo eleitor. Esse mecanismo, contudo, foi declarado inconstitucional pelo STF na ADI nº 4.543[1], por violação da garantia constitucional do segredo do voto.

Dessa forma, de acordo com o julgado, a impressão do voto poderá colocar o sistema em risco, gerar coação sobre o eleitor, possibilitando fraude. Nesse sentido, observa-se exclusivamente a regra do art. 61.

Posteriormente, o art. 59-A, da Lei da Eleições, foi incluído pela Lei 13.165/15 prevendo que haveria um voto híbrido. Depois da votação eletrônica a urna faria a impressão de cada voto em papel que depois de conferido pelo eleitor seria depositado em outra urna tradicional.

O STF em sede de **ADI (5.889)** **suspendeu a eficácia** do referido artigo em uma medida cautelar, impedindo pela segunda vez o retorno do voto impresso no Brasil.[2]

O art. 61-A foi revogado pelo art. 2º, da Lei nº 10.740/2003. O art. 62, por sua vez, trata da regra que define que **somente poderá votar quem constar da folha de votação**.

Considerações Finais

Chegamos ao final da nossa aula.

Com isso, concluímos nosso curso. Espero que vocês tenham gostado e que o curso seja útil na jornada de vocês rumo à aprovação.

Ricardo Torques

@proftorques

Questões Comentadas

FCC

1. (FCC/TRE-AP - 2006) Quanto ao sistema eletrônico de votação julgue o item seguinte

A urna eletrônica exibirá, para as eleições gerais a seguinte ordem: deputado federal, deputado estadual ou distrital, senador, governador e vice-governador de estado ou do Distrito Federal, presidente e vice-presidente da República.

---

[1] ADI 4543, Rel. Min. Cármen Lúcia, Tribunal Pleno, publicado 13/10/2014.

[2] ADI 5.889, Rel. orig. Min. Gilmar Mendes, red. p/ o ac. Min. Alexandre de Moraes, Tribunal Pleno, publicado 06/06/2018 (informativo 905).


ADQUIRA O CURSOS COMPLETO CLICANDO NO LINK ABAIXO
https://t.me/cursosparaconcurso


APONTE SUA CAMERA

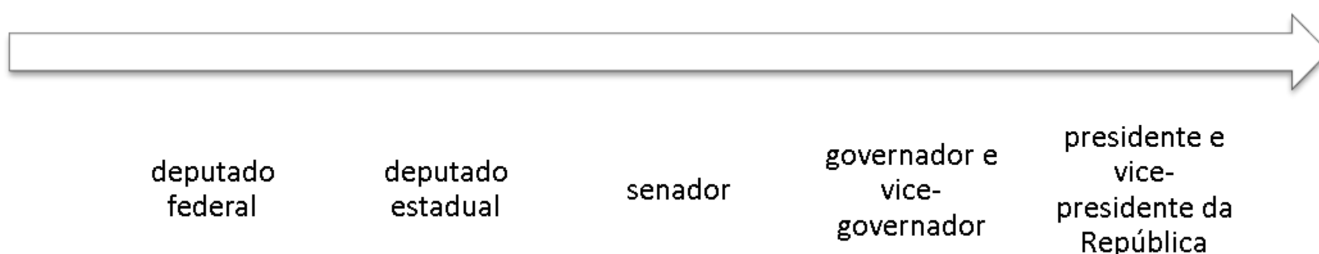
Comentários

A assertiva está **correta**.

Conforme vimos na parte teórica da aula, a ordem de votação observa a distribuição trazida pelo art. 59, §3º, da LE, que assim disciplina:

> § 3º A urna eletrônica exibirá para o eleitor os painéis na seguinte ordem:
>
> I – para as eleições de que trata o inciso I do parágrafo único do art. 1º, **deputado federal, deputado estadual ou distrital, senador, governador e vice-governador de estado ou do Distrito Federal, presidente e vice-presidente da República;**
>
> II – para as eleições de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 1º, **vereador**, **prefeito e vice-prefeito.**

↳ **para as eleições gerais**



↳ **para as eleições municipais**



Registre-se que, embora a questão seja de 2006, ela foi atualizada de acordo com a Lei nº 12.891/2013.

2. (FCC/TRE-AP - 2006) No sistema eletrônico de votação,

a) a urna eletrônica exibirá para o eleitor, primeiramente, os painéis referentes às eleições majoritárias e, em seguida, os referentes às eleições proporcionais.

b) caberá aos fiscais de partidos definir a chave de segurança e a identificação da urna eletrônica.


ADQUIRA O CURSOS COMPLETO CLICANDO NO LINK ABAIXO
https://t.me/cursosparaconcurso


APONTE SUA CAMERA

c) a urna eletrônica disporá de assinatura digital que permita o registro de cada voto e a identificação do eleitor que o digitou, posteriormente arquivado no Cartório Eleitoral.

d) o Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores urnas eletrônicas destinadas a treinamento.

e) serão considerados nulos na votação para as eleições proporcionais os votos em que não seja possível identificar o candidato, ainda que o número identificador do partido seja digitado de forma correta.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, com base no art. 59, § 3º, da LE. Primeiramente, aparecem os painéis das eleições proporcionais e, depois, das eleições majoritárias.

> 3º A urna eletrônica exibirá para o eleitor, **primeiramente**, os painéis referentes às eleições **proporcionais** e, **em seguida**, os referentes às eleições **majoritárias.**

A **alternativa B** está incorreta, uma vez que compete à Justiça Eleitoral definir a chave de segurança da urna eletrônica, nos termos do art. 59, §5º, da LE:

> § 5º Caberá à **Justiça Eleitoral** definir a chave de segurança e a identificação da urna eletrônica de que trata o § 4o. (Redação dada pela Lei 10.740, de 1º.10.2003)

A **alternativa C** está incorreta. De fato, a urna disporá de assinatura digital. Contudo, não há mecanismo de identificação do eleitor que digitou o voto em razão do segredo do voto, não havendo se falar, ainda, de arquivamento no cartório eleitoral. A matéria vem disciplinada no art. 59, §4º, da LE:

> Art. 59 - § 4º A urna eletrônica disporá de recursos que, mediante assinatura digital, permitam o registro digital de cada voto e a identificação da urna em que foi registrado, **resguardado o anonimato do eleitor**. (Redação dada pela Lei 10.740, de 1º.10.2003)

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Vejamos o parágrafo do art. 59, da LE, da qual foi extraída:

> § 7º O Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores urnas eletrônicas destinadas a treinamento. (Redação dada pela Lei 10.740, de 1º.10.2003)

A **alternativa E** está incorreta e prevê o denominado voto de legenda. Os votos não serão considerados nulos e sim computados para a legenda. Vejamos o art. 59, §2º, da LE, que subsidia a questão:

> § 2º Na votação para as eleições proporcionais, serão computados para a legenda partidária os votos em que não seja possível a identificação do candidato, desde que o número identificador do partido seja digitado de forma correta.

3. (FCC/TJ-GO - 2012) No sistema eletrônico de votação, adotado pela legislação eleitoral brasileira,



ADQUIRA O CURSOS COMPLETO CLICANDO NO LINK ABAIXO

https://t.me/cursosparaconcurso





APONTE SUA CAMERA

a) a votação eletrônica será feita sempre no número do candidato, devendo o nome e fotografia do candidato aparecer no painel da urna eletrônica, com a expressão designadora do cargo disputado no masculino ou feminino, conforme o caso.

b) a urna eletrônica exibirá para o eleitor, primeiramente, os painéis referentes às eleições majoritárias e, em seguida, os referentes às eleições proporcionais.

c) caberá ao Supremo Tribunal Federal definir a chave de segurança e a identificação da urna eletrônica.

d) a urna eletrônica contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e inviolabilidade, garantida aos partidos políticos, coligações e candidatos ampla fiscalização.

e) os Tribunais Regionais Eleitorais disciplinarão a hipótese de falha na urna eletrônica que prejudique o regular processo de votação.

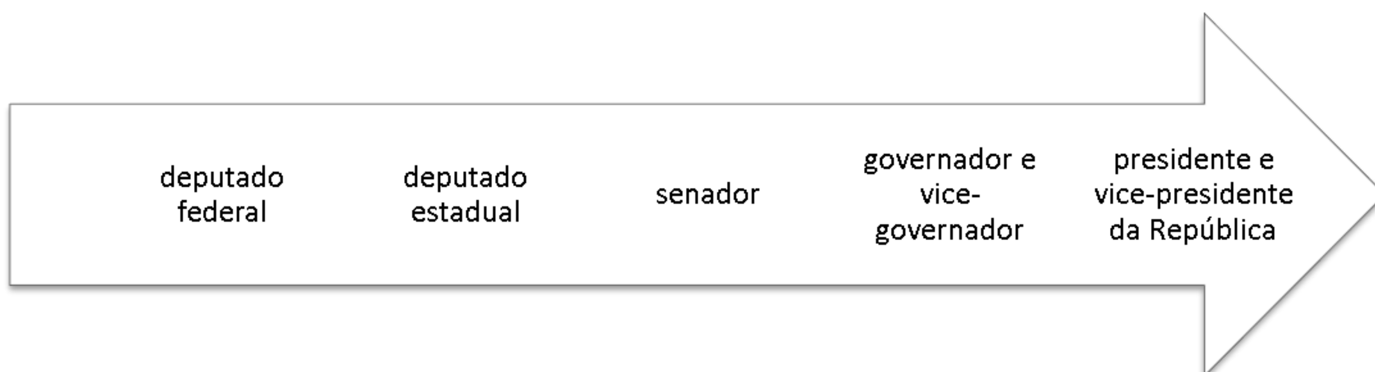
Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Embora a regra seja a votação no nome do candidato, admite-se, nos termos do art. 59, §1º, da LE, nas eleições proporcionais, o voto de legenda o que torna a alternativa incorreta.

> § 1º A votação eletrônica será feita no número do candidato **ou da legenda partidária**, devendo o nome e fotografia do candidato e o nome do partido ou a legenda partidária aparecer no painel da urna eletrônica, com a expressão designadora do cargo disputado no masculino ou feminino, conforme o caso.

A **alternativa B** está incorreta. Para as eleições gerais, lembre-se da ordem abaixo, que vem disciplinada no art. 59, §3º, I, com redação dada pela Lei nº 12.891/2013:

↳ **para as eleições gerais**



A **alternativa C** está incorreta, pois caberá à própria JE definir a chave de segurança e identificação da urna eletrônica, conforme art. 59, § 5º, da LE.

> § 5o Caberá à Justiça Eleitoral definir a chave de segurança e a identificação da urna eletrônica de que trata o § 4o.


ADQUIRA O CURSOS COMPLETO CLICANDO NO LINK ABAIXO
https://t.me/cursosparaconcurso


APONTE SUA CAMERA

A **alternativa D** está correta e é gabarito da questão, pois a urna eletrônica contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e inviolabilidade, garantida aos partidos políticos, às coligações e aos candidatos a ampla fiscalização. É a informação que consta do §4º, do art. 59, da LE.

A **alternativa E** está incorreta, tendo em vista que as regras gerais relativas à matéria do processamento eletrônico dos votos serão disciplinadas pelo TSE, conforme o art. 62, § único, da LE:

> **Parágrafo único.** O **Tribunal Superior Eleitoral** disciplinará a hipótese de falha na urna eletrônica que prejudique o regular processo de votação.

4. (FCC/TRE-PR - 2012) Quanto ao sistema eletrônico de votação e totalização dos votos, é correto afirmar:

a) Nas seções em que for adotada urna eletrônica não poderão votar eleitores cujos nomes não estejam nas respectivas folhas de votação.

b) A Justiça Eleitoral, em razão do risco de fraude, não poderá disponibilizar aos eleitores urnas eletrônicas para treinamento.

c) As urnas eletrônicas deverão registrar, mediante assinatura digital, o nome de cada eleitor e o respectivo voto.

d) A votação e a totalização dos votos será feita exclusivamente por sistema eletrônico, não podendo a Justiça Eleitoral, nem em caráter excepcional, substituir por cédulas oficiais.

e) Os painéis para as eleições presidenciais serão sempre exibidos em primeiro lugar pelos painéis das urnas eletrônicas.

Comentários

O art. 62, da Lei nº 9.504/97, trata da regra que define que somente poderá votar quem constar da folha de votação:

> **Art. 62.** Nas Seções em que for adotada a urna eletrônica, **somente poderão votar eleitores cujos nomes estiverem nas respectivas folhas de votação**, não se aplicando a ressalva a que se refere o art. 148, § 1º , da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.
>
> **Parágrafo único.** O Tribunal Superior Eleitoral disciplinará a hipótese de falha na urna eletrônica que prejudique o regular processo de votação.

Dessa forma, a **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão.

CESPE

5. (CESPE/TRE-MS - 2013) Tendo em vista o regramento da Lei das Eleições atinentes ao sistema eletrônico de votação e totalização de votos julgue o item seguinte:


ADQUIRA O CURSOS COMPLETO CLICANDO NO LINK ABAIXO
https://t.me/cursosparaconcurso




A urna eletrônica mostra, em seu painel, a expressão designadora do cargo disputado no masculino ou feminino, conforme o caso.

Comentários

A assertiva está **correta**. Trata-se da previsão presente no trecho final do art. 59, §1º, da LE:

> § 1º A votação eletrônica será feita no número do candidato ou da legenda partidária, devendo o nome e fotografia do candidato e o nome do partido ou a legenda partidária aparecer no painel da urna eletrônica, **com a expressão designadora do cargo disputado no masculino ou feminino**, conforme o caso.

6. (CESPE/TRE-MS - 2013) Tendo em vista o regramento da Lei das Eleições atinentes ao sistema eletrônico de votação e totalização de votos julgue o item seguinte:

A urna eletrônica exibe, nas eleições municipais, primeiramente os painéis referentes à eleição de prefeito e vice-prefeito e, em seguida, o painel para a votação de vereador.

Comentários

A assertiva está **incorreta**, pois a ordem foi invertida. Nas eleições municipais, primeiro vota-se para vereador e, depois, para prefeito e vice-prefeito.

7. (CESPE/TRE-MS - 2013) Tendo em vista o regramento da Lei das Eleições atinentes ao sistema eletrônico de votação e totalização de votos julgue o item seguinte:

O juiz eleitoral pode votar em qualquer urna eletrônica da seção da zona eleitoral sob sua jurisdição, mesmo sem ter seu nome incluído na listagem de eleitores da seção.

Comentários

A assertiva está **incorreta**, tendo em vista o que disciplina o art. 62, da LE:

> Art. 62. Nas Seções em que for adotada a urna eletrônica, somente poderão votar eleitores cujos nomes estiverem nas respectivas folhas de votação, não se aplicando a ressalva a que se refere o art. 148, § 1º, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

Deste modo, somente poderá votar o eleitor que constar da folha de votação na respectiva seção, não havendo a prerrogativa mencionada para juízes.

8. (CESPE/TRE-MS - 2013) Tendo em vista o regramento da Lei das Eleições atinentes ao sistema eletrônico de votação e totalização de votos julgue o item seguinte:

Na votação para as eleições proporcionais, os votos em que seja impossível a identificação do candidato são computados para a legenda partidária, desde que o número identificador do partido seja digitado de forma correta.

Comentários


ADQUIRA O CURSOS COMPLETO CLICANDO NO LINK ABAIXO
https://t.me/cursosparaconcurso




A assertiva está **correta**. É o voto de legenda! O fundamento do questionamento é extraído do §2º, do art. 59, da LE:

> § 2º Na votação para as eleições proporcionais, serão computados para a legenda partidária os votos em que não seja possível a identificação do candidato, desde que o número identificador do partido seja digitado de forma correta.

9. (CESPE/TRE-MS - 2013) Tendo em vista o regramento da Lei das Eleições atinentes ao sistema eletrônico de votação e totalização de votos julgue o item seguinte:

Após a implementação do voto por meio de urnas eletrônicas, proibiu-se o uso de cédulas de papel no processo eleitoral.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. A cédula de papel, embora excepcional, continua a ser mecanismo passível de ser utilizado. Tanto é que o art. 59, da LE, ao tratar do sistema eletrônico de votação, faz expressa menção ao art. 83 a 89 que disciplinam a votação manual.

Vejamos:

> Art. 59. A votação e a totalização dos votos serão feitas por sistema eletrônico, podendo o Tribunal Superior Eleitoral autorizar, em caráter excepcional, a aplicação das regras fixadas nos arts. 83 a 89 (regulam a votação em cédulas de papel).

10. (CESPE/TRE-MG - 2009) Acerca do sistema eletrônico de votação e totalização dos votos, julgue o item abaixo.

Assim como ocorria na votação por cédulas, nas seções em que é adotada a urna eletrônica, os eleitores cujos nomes não constarem das respectivas folhas de votação poderão votar, mas seus votos serão colhidos em separado.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. Como vimos, a votação manual é excepcional. Ademais, somente poderá votar o eleitor que constar da folha de votação da respectiva seção. É o que se extrai do art. 62:

> Art. 62. Nas Seções em que for adotada a urna eletrônica, somente poderão votar eleitores cujos nomes estiverem nas respectivas folhas de votação, não se aplicando a ressalva a que se refere o art. 148, § 1º, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral. Fonte: Lei nº 9.504.

Outras Bancas

11. (IESES/TRE-MA - 2015) Sobre o Sistema Eletrônico de Votação e Totalização dos votos, assinale a alternativa INCORRETA:



ADQUIRA O CURSOS COMPLETO CLICANDO NO LINK ABAIXO

https://t.me/cursosparaconcurso





APONTE SUA CAMERA

a) A urna eletrônica contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e inviolabilidade, garantida aos partidos políticos, coligações e candidatos ampla fiscalização.

b) A urna eletrônica disporá de recursos que, mediante assinatura digital, permitam o registro digital de cada voto e a identificação da urna em que foi registrado, resguardado o anonimato do eleitor.

c) Na votação para as eleições proporcionais, serão computados para a legenda partidária os votos em que seja possível a identificação do candidato, desde que o número identificador do partido seja digitado de forma correta.

d) Ao final da eleição, a urna eletrônica procederá à assinatura digital do arquivo de votos, com aplicação do registro de horário e do arquivo do boletim de urna, de maneira a impedir a substituição de votos e a alteração dos registros dos termos de início e término da votação.

Comentários

A **alternativa A** está correta, tendo em vista o que prescreve o art. 61, da LE:

> **Art. 61.** A **urna eletrônica** contabilizará cada voto, **ASSEGURANDO-LHE O SIGILO E INVIOLABILIDADE**, garantida aos partidos políticos, coligações e candidatos ampla fiscalização.

A **alternativa B** está correta pelo que estabelece o § 4º, do art. 59, da LE:

> **§ 4º** A urna eletrônica disporá de recursos que, mediante assinatura digital, permitam o registro digital de cada voto e a identificação da urna em que foi registrado, resguardado o anonimato do eleitor.

A **alternativa C** está incorreta e é o gabarito da questão. Somente serão computados para a legenda os votos nos quais não for possível a identificação do candidato. Vejamos o que disciplina o §2º, do art. 59, da LE:

> § 2º Na votação para as eleições proporcionais, serão computados para a legenda partidária os votos em que **não** seja possível a identificação do candidato, **DESDE QUE** o número identificador do partido seja digitado de forma correta.

A **alternativa D** está correta, conforme art. 59, § 6º, da LE:

> **§ 6º Ao final** da eleição, a urna eletrônica procederá à **assinatura digital do arquivo de votos**, com aplicação do **registro de horário** e do arquivo do **boletim de urna**, de maneira a impedir a substituição de votos e a alteração dos registros dos termos de início e término da votação.


ADQUIRA O CURSOS COMPLETO CLICANDO NO LINK ABAIXO
https://t.me/cursosparaconcurso


APONTE SUA CAMERA

LISTA DE QUESTÕES

FCC

1. (FCC/TRE-AP - 2006) Quanto ao sistema eletrônico de votação julgue o item seguinte

A urna eletrônica exibirá, para as eleições gerais a seguinte ordem: deputado federal, deputado estadual ou distrital, senador, governador e vice-governador de estado ou do Distrito Federal, presidente e vice-presidente da República.

2. (FCC/TRE-AP - 2006) No sistema eletrônico de votação,

a) a urna eletrônica exibirá para o eleitor, primeiramente, os painéis referentes às eleições majoritárias e, em seguida, os referentes às eleições proporcionais.

b) caberá aos fiscais de partidos definir a chave de segurança e a identificação da urna eletrônica.

c) a urna eletrônica disporá de assinatura digital que permita o registro de cada voto e a identificação do eleitor que o digitou, posteriormente arquivado no Cartório Eleitoral.

d) o Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores urnas eletrônicas destinadas a treinamento.

e) serão considerados nulos na votação para as eleições proporcionais os votos em que não seja possível identificar o candidato, ainda que o número identificador do partido seja digitado de forma correta.

3. (FCC/TJ-GO - 2012) No sistema eletrônico de votação, adotado pela legislação eleitoral brasileira,

a) a votação eletrônica será feita sempre no número do candidato, devendo o nome e fotografia do candidato aparecer no painel da urna eletrônica, com a expressão designadora do cargo disputado no masculino ou feminino, conforme o caso.

b) a urna eletrônica exibirá para o eleitor, primeiramente, os painéis referentes às eleições majoritárias e, em seguida, os referentes às eleições proporcionais.

c) caberá ao Supremo Tribunal Federal definir a chave de segurança e a identificação da urna eletrônica.

d) a urna eletrônica contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e inviolabilidade, garantida aos partidos políticos, coligações e candidatos ampla fiscalização.

e) os Tribunais Regionais Eleitorais disciplinarão a hipótese de falha na urna eletrônica que prejudique o regular processo de votação.

4. (FCC/TRE-PR - 2012) Quanto ao sistema eletrônico de votação e totalização dos votos, é correto afirmar:

a) Nas seções em que for adotada urna eletrônica não poderão votar eleitores cujos nomes não estejam nas respectivas folhas de votação.

b) A Justiça Eleitoral, em razão do risco de fraude, não poderá disponibilizar aos eleitores urnas eletrônicas para treinamento.


ADQUIRA O CURSOS COMPLETO CLICANDO NO LINK ABAIXO
https://t.me/cursosparaconcurso


APONTE SUA CAMERA

c) As urnas eletrônicas deverão registrar, mediante assinatura digital, o nome de cada eleitor e o respectivo voto.

d) A votação e a totalização dos votos será feita exclusivamente por sistema eletrônico, não podendo a Justiça Eleitoral, nem em caráter excepcional, substituir por cédulas oficiais.

e) Os painéis para as eleições presidenciais serão sempre exibidos em primeiro lugar pelos painéis das urnas eletrônicas.

CESPE

5. (CESPE/TRE-MS - 2013) Tendo em vista o regramento da Lei das Eleições atinentes ao sistema eletrônico de votação e totalização de votos julgue o item seguinte:

A urna eletrônica mostra, em seu painel, a expressão designadora do cargo disputado no masculino ou feminino, conforme o caso.

6. (CESPE/TRE-MS - 2013) Tendo em vista o regramento da Lei das Eleições atinentes ao sistema eletrônico de votação e totalização de votos julgue o item seguinte:

A urna eletrônica exibe, nas eleições municipais, primeiramente os painéis referentes à eleição de prefeito e vice-prefeito e, em seguida, o painel para a votação de vereador.

7. (CESPE/TRE-MS - 2013) Tendo em vista o regramento da Lei das Eleições atinentes ao sistema eletrônico de votação e totalização de votos julgue o item seguinte:

O juiz eleitoral pode votar em qualquer urna eletrônica da seção da zona eleitoral sob sua jurisdição, mesmo sem ter seu nome incluído na listagem de eleitores da seção.

8. (CESPE/TRE-MS - 2013) Tendo em vista o regramento da Lei das Eleições atinentes ao sistema eletrônico de votação e totalização de votos julgue o item seguinte:

Na votação para as eleições proporcionais, os votos em que seja impossível a identificação do candidato são computados para a legenda partidária, desde que o número identificador do partido seja digitado de forma correta.

9. (CESPE/TRE-MS - 2013) Tendo em vista o regramento da Lei das Eleições atinentes ao sistema eletrônico de votação e totalização de votos julgue o item seguinte:

Após a implementação do voto por meio de urnas eletrônicas, proibiu-se o uso de cédulas de papel no processo eleitoral.

10. (CESPE/TRE-MG - 2009) Acerca do sistema eletrônico de votação e totalização dos votos, julgue o item abaixo.

Assim como ocorria na votação por cédulas, nas seções em que é adotada a urna eletrônica, os eleitores cujos nomes não constarem das respectivas folhas de votação poderão votar, mas seus votos serão colhidos em separado.


ADQUIRA O CURSOS COMPLETO CLICANDO NO LINK ABAIXO
https://t.me/cursosparaconcurso


APONTE SUA CAMERA

Outras Bancas

11. (IESES/TRE-MA - 2015) Sobre o Sistema Eletrônico de Votação e Totalização dos votos, assinale a alternativa INCORRETA:

a) A urna eletrônica contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e inviolabilidade, garantida aos partidos políticos, coligações e candidatos ampla fiscalização.

b) A urna eletrônica disporá de recursos que, mediante assinatura digital, permitam o registro digital de cada voto e a identificação da urna em que foi registrado, resguardado o anonimato do eleitor.

c) Na votação para as eleições proporcionais, serão computados para a legenda partidária os votos em que seja possível a identificação do candidato, desde que o número identificador do partido seja digitado de forma correta.

d) Ao final da eleição, a urna eletrônica procederá à assinatura digital do arquivo de votos, com aplicação do registro de horário e do arquivo do boletim de urna, de maneira a impedir a substituição de votos e a alteração dos registros dos termos de início e término da votação.

GABARITO

1. CORRETA
2. D
3. D
4. A
5. CORRETA
6. INCORRETA
7. INCORRETA
8. CORRETA
9. INCORRETA
10. INCORRETA
11. C

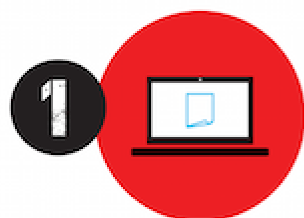

ADQUIRA O CURSOS COMPLETO CLICANDO NO LINK ABAIXO
https://t.me/cursosparaconcurso



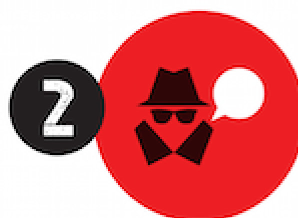

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:

PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



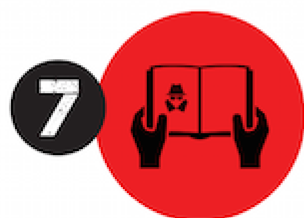
Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



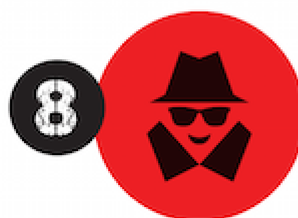
Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



ADQUIRA O CURSOS COMPLETO CLICANDO NO LINK ABAIXO

https://t.me/cursosparaconcurso









O objetivo da "Trilha do Concurseiro" é proporcionar uma preparação acessível e viável para todos os candidatos. Reconhecemos que nem todos têm acesso a plataformas de cursos online, seja devido ao custo ou à falta de equipamentos. Para aqueles que desejarem e tiverem condições de assinar, compartilhamos a seguir os links de algumas plataformas de cursos que usamos como referência:

grancursos
estrategia
wikipedia (ref em pesquisa)

R RESTRICTED
TRILHA DO CONCURSEIRO ®